

FUNDO DE GARANTIA

AVISO PRÉVIO E FÉRIAS INDENIZADOS

VENDA DE TÍTULOS — QUANDO INTEGRA SUA REMUNERAÇÃO

EMENTA

Integra a remuneração do bancário a vantagem pecuniária por ele auferida na colocação ou na venda de papéis ou valores mobiliários de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, quando exercida essa atividade, no horário e local de trabalho e com o consentimento, tácito ou expresso, do banco empregador.

Aprovado pela Resolução Administrativa nº 121/79, de 21.11.79. Publicado no Diário da Justiça de 27.11.79.

V. t. COMISSÃO, st. GERENTE DE BANCO